

TRABALHO ESCRAVO

PERFIL DE TRABALHADORES ATENDIDOS PELO PROJETO AÇÃO INTEGRADA EM MATO GROSSO

Patricia Rosalina da Silva¹

Resumo: Apresentamos aqui parte de uma pesquisa que delineará o perfil de trabalhadores atendidos pelo projeto “Ação Integrada” que durante o período de 2009 a 2015 foram resgatados no estado de Mato Grosso. O projeto se propõe a qualificar e reinserir os trabalhadores em atividades formais ou informais no mercado de trabalho, reduzindo, contudo, sua situação de vulnerabilidade. É resultado de parcerias firmadas entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MT) o Ministério Público do Trabalho (MPT/MT) e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), através dos Cursos de Serviço Social e de Direito, e também da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato (Uniselva), e conta com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O projeto tem se destacado por sua centralidade na promoção dos direitos humanos dos trabalhadores/as. A característica mais expressiva do fenômeno, e que configura o trabalho escravo, é a degradância extrema, que é aquele trabalho, onde a norma de saúde e segurança do trabalhador é totalmente desrespeitada.

Palavras-chave: Trabalho escravo. Ação Integrada. Perfil dos resgatados.

¹ Graduada em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade de Cuiabá - UNIC, Graduada em Serviço Social na Universidade Federal de Mato Grosso, e estagiária no Projeto Ação Integrada, coordenado pela SRTE/MT, MPT/MT e UFMT.

SLAVE WORK

PROFILE OF WORKERS ASSISTED BY THE INTEGRATED ACTION PROJECT IN MATO GROSSO

Abstract: Here we present some necessary elements to build the workers profile rescued and served by “Ação Integrada” project during the period of 2009 to 2015, at Mato Grosso State. The Ação Integrada is a professional qualification and reintegration project for workers rescued in activities conditions analogous to slavery or in a vulnerable position. It is carried out by partnerships between the Regional Superintendency of Labour and Employment (SRTE / MT) the Public Ministry of Labor (MPT / MT) and the Federal University of Mato Grosso (UFMT), through the Social Work and Law course, and the Foundation of supporting and development of Federal University of Mato Grosso (Uniselva) and has also the support of International Labour Organization (ILO). The project has been highlighted by its centrality in promoting workers human rights . The main feature of the phenomena, which configures the slave labour is the extreme degraded, what is the work, whose rule of worker health and safety is totally disrespected.

Keyword: Slave Labour. Integrated Action. Rescued Profiles.

Apresentação

O projeto Ação Integrada tem como fundamento sociopolítico a qualificação e a reinserção profissional de trabalhadores resgatados em atividades análogas à de escravidão ou em situação de vulnerabilidade. É realizado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE/MT); Ministério Público do Trabalho (MPT/MT); Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), através dos Cursos de Serviço Social e de Direito; e pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato (Uniselva). Conta também com o apoio da Organização Internacional do Traba-

lho (OIT), e tem se destacado por sua centralidade na promoção dos direitos humanos.

O estado de Mato Grosso encontra-se entre os cinco estados com maior número de autos de infração e em sétimo lugar em relação ao número de registro de trabalhadores envolvidos na prática do trabalho escravo, segundo informações registradas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e divulgados no site da instituição (BRASIL, 2016, s/p).

A Convenção n. 29 da OIT, em seu art. 2º estabelece que trabalho forçado ou obrigatório é “todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça de sanção e para qual não se tenha oferecido espontaneamente”. O artigo 149 do Código Penal Brasileiro vai além, ampliando os tipos de atividades relacionados com o trabalho análogo à de escravidão ao caracterizá-lo como sendo “aquele que submete o indivíduo a trabalhos forçados ou jornada exaustiva, sujeitando-o a condições degradantes de trabalho ou restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”. De forma complementar, o parágrafo primeiro deste dispositivo prevê também as hipóteses de cerceamento de liberdade de locomoção, a manutenção de vigilância ostensiva no local de labor e/ou da retenção de documentos pessoais do trabalhador como elementos que caracterizam o tipo “trabalho escravo”.

O trabalhador, logo após o resgate, preenche uma ficha, onde algumas informações sobre o “meio ambiente” em que ele foi encontrado são registrados pelos auditores. Tais registros denunciam que os resgatados se encontravam em: camas inadequadas, usando embalagens de produtos agrotóxicos para servir e preparar seus alimentos, realizando refeições no chão ou em locais insalubres e próximos

às fezes de animais, realizando carga horária diária de trabalho acima de 8 horas, não tendo direito a descanso semanal, com ausência de equipamentos de segurança, e com exposição ao perigo.

Desta forma, o objetivo desse artigo é apresentar o perfil dos trabalhadores resgatados e atendidos pelo projeto Ação Integrada, no período supra mencionado.

Os dados foram coletados em fonte primária, por meio de pesquisa documental que, conforme Marconi; Lakatos (2010, p.157) “é uma fonte de coleta de dados restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”.

A documentação² está disponível no banco de dados do projeto e o texto aqui sistematizado apresenta as variáveis de: gênero, idade, etnia, naturalidade, nível de escolaridade, renda familiar, situação conjugal, participação em programas sociais e a participação em espaços políticos.

1 O trabalho escravo em Mato Grosso

O Governo brasileiro reconheceu a existência do trabalho escravo contemporâneo em território nacional somente no ano de 1995, após o país ter sido denunciado na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (KALIL; RIBEIRO, 2015, p.20). A denúncia relacionava-se com o caso do trabalhador José Pereira Ferreira, que no ano de 1989, ao tentar fugir de

² As informações que constam no banco de dados foram coletadas pela própria equipe do AI e se estruturam de forma similar a um questionário semi-estruturado, cuja implementação se dá no momento da abordagem dos trabalhadores, portanto antes da intervenção em si.

uma fazenda onde estava sendo escravizado, foi caçado, emboscado, baleado na cabeça pelas costas e ficou gravemente ferido, enquanto seu colega de fuga, somente identificado como “Paraná,” foi friamente assassinado. Após a denúncia, o governo se comprometeu a pagar uma indenização à vítima, o que ocorreu 14 anos depois do atentado.

A partir do reconhecimento de existência dessa prática no país, em 1995, o Governo Federal implementou algumas medidas para estruturar uma política nacional de combate ao trabalho escravo. Tivemos a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), da Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), e do Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores à condição análoga à escravidão, popularmente chamado de “Lista Suja.”

Mesmo diante da criação desses instrumentos, internacionalmente reconhecidos, bem como pela OIT, a prática de trabalho escravo ainda é recorrente no país, mas, no cenário nacional o estado de Mato Grosso tem se destacado pelas ações de combate a este tipo de exploração.

Mato Grosso foi pioneiro e inovador no combate a essa prática, como exemplo disso citamos a criação dos grupos móveis estaduais para fiscalizar a exploração de trabalho em condições análogas a de escravo, o que tornou mais célere e efetiva a apuração de denúncias e o resgate de trabalhadores em Mato Grosso. E a criação do Projeto Ação Integrada, concebido para garantir uma estrutura de assistência aos trabalhadores socialmente vulneráveis à exploração do trabalho escravo, de forma a promover uma integração socioeconômica e os afastar do ciclo da escravidão contemporânea. (KALIL, 2005, s/p).

Uma das ações de combate a essa prática, como destacado acima é o projeto Ação Integrada, que desde 2009 já visitou 83 mu-

nicípios, bem como abordou 1.932 trabalhadores sendo 532 egressos e 1.400 pessoas vulneráveis à situação análoga à de escravidão. O projeto também realizou 36 cursos que qualificaram e aumentaram a escolarização de 603 trabalhadores.

Dados recentes do Ministério do Trabalho e Previdência Social³ (MTPS) sobre as Operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo revelam que Mato Grosso se destaca por ter realizado o maior número de operações no ano de 2015, bem como está entre os cinco que mais lavraram autos de infração.

Com relação ao número de trabalhadores resgatados, comparando os quadros⁴ de fiscalizações dos dois anos anteriores percebemos uma redução de quase 50% do número de trabalhadores flagrados nessa prática. Tais números, porém, possuem potencial de informação limitada uma vez que tanto a realização de fiscalizações, como o número de trabalhadores resgatados, são variáveis altamente heterogêneas e, de certa forma independem da lógica que leva à estruturação das próprias fiscalizações, as quais são orientadas geralmente pela existência de denúncias, e não pela prevalência e características deste fenômeno em si.

No estado de Mato Grosso a característica presente e registrada pelos auditores, nas fichas dos resgatados, e que evidenciam o trabalho escravo, é a degradância extrema, caracterizado pela falta de garantias mínimas de saúde e segurança, ausência de condições míni-

³ Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/trabalhoescravo/Dados/2015.pdf>>

⁴ Os quadros dos anos anteriores também se encontram disponíveis para download em: <<http://www.mtps.gov.br/dados-abertos/dados-do-trabalho/estatistica-trabalho-escravo>>

mas de trabalho, moradia, higiene, respeito, alimentação, etc. Essas são apenas algumas das muitas situações vivenciadas cotidianamente pelos trabalhadores, que em sua maioria, se submetem a tal condição por estarem em circunstâncias de extrema fragilidade social.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2010, s/p), uma das instituições de maior seriedade frente a esta problemática, destacou no seu *Caderno de campanhas de combate ao trabalho escravo* que as formas de exploração comportam esses mesmo elementos e complementa dizendo que “as empreitas mais habituais, nas regiões de fronteira agrícola são o desmatamento, a derrubada para abertura de fazenda ou pastos novos”. E que, habitualmente, nas regiões do interior dos estados aparecem modalidades de trabalho escravo em carvoarias e serrarias, com destaque para os estados do Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Cabe destacar que a prática desse crime em Mato Grosso, sempre ocorreu no meio rural, o que ainda é recorrente, mesmo após o processo de modernização das atividades rurais, que tem se dado por meio da utilização de equipamentos tecnológicos.

Sobre esse entendimento, Sakamoto (2007, s/p) diz que:

Se analisarmos o trabalho escravo no Brasil, veremos que o relatório de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego mostra que os empregadores envolvidos nesse tipo de exploração, na grande maioria das vezes, trabalham com tecnologia de ponta e fornece commodities para o mercado nacional e internacional, ou seja, fornecendo carne bovina, carvão para siderurgia, soja, algodão, milho, etanol. Desse modo, essa escravidão existe sob influência direta da economia de mercado e dela depende. Isso revela que a utilização do mercado escravo contemporâneo não é resquício de antigas práticas econômicas que sobreviveram provisoriamente ao capital, mas um instrumento para o capital facilitar a acumulação, a aquisição de riquezas, durante um processo de expansão ou durante um processo de modernização. Em outras palavras, utilizar tra-

balho escravo é uma forma de economizar na mão-de-obra, sobretudo em empreendimentos agropecuários, garantindo, assim, a competitividade a produtores rurais que estão em situação ou região de expansão agrícola.

As principais atividades do meio rural que utilizam do trabalho escravo também são as empresas que estão em processo de expansão, especialmente aquelas ligadas à agropecuária, às lavouras de algodão, soja e mineração. Elas utilizam de trabalho escravo em tarefas não especializadas como na derrubada de matas, abertura de pastos, catação de raízes para limpeza de grandes áreas e outras. Contudo, é importante enfatizar que a partir de 2013, a nível nacional, a prevalência dessa prática tem se dado em áreas urbanas, na construção civil, setores têxteis, como também no trabalho doméstico e na exploração sexual de homens e mulheres que não aparecem nos dados oficiais (REPÓRTER BRASIL, 2015, *s/p*).

2 Ação integrada: histórico e objetivos

A ideia de criação do projeto Ação Integrada surgiu no ano de 2008, derivada da experiência e vivência dos Auditores Fiscais do Trabalho. Estes profissionais verificaram que, frequentemente, trabalhadores resgatados em ações fiscais eram novamente aliciados pelo trabalho escravo. Constataram que esta era uma situação recorrente mesmo após a libertação e o acesso dos trabalhadores ao seguro desemprego⁵. Perceberam que tais pessoas (resgatadas) acabavam voltando para a mesma condição de extrema vulnerabilidade, o que facilitava a cooptação dos mesmos pelos exploradores. Foram tantas

⁵ A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2001, criou o Seguro Desemprego para o Trabalhador Resgatado.

as ocorrências, neste sentido, que os auditores propuseram medidas para além do resgate e dos decorrentes encaminhamentos judiciais, ou seja, buscaram a criação de ações, onde as vítimas pudessem romper com o ciclo vicioso da escravidão contemporânea.

Assim é, que a partir de um diálogo estabelecido entre Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Mato Grosso, com apoio da Procuradoria Regional do Trabalho – 23a Região e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que o projeto começa a tomar forma. Em 2009 tem sua primeira fase implementada tendo como objetivos impedir a reincidência de trabalhadores à situação de exploração, bem como o de eliminar fatores que pudessem condicioná-los à situação de vulnerabilidade.

Os passos dados para a efetividade desses objetivos baseou-se na integração de políticas já existentes e realizados pelos órgãos públicos e privados, cujas ações são de qualificação profissional, educação, assistência social, geração de trabalho, emprego e renda.

O primeiro curso de capacitação realizado pelo projeto foi o de eletricista de manutenção industrial, decorrente de uma parceria firmada entre MPT/MT, a SRTE/MT, o SESI/MT e o SENAI/MT. Sua realização se deu no município de Várzea Grande, onde 17 trabalhadores egressos/aprendizes⁶ receberam a qualificação profissional e, após término do curso foram contratados por uma das empresas parceira do projeto.

Desde o ano de sua criação o projeto tem ofertado ações de elevação educacional, cursos de treinamento profissionalizante e,

⁶ O projeto Ação Integrada considera como trabalhadores egressos/aprendizes, aqueles com idade entre 18 a 24 anos.

em alguns casos, de encaminhamentos para propostas de trabalho decente⁷. O projeto parte da premissa de que a educação aliada à qualificação profissional é fator fundamental para inserção e permanência dos trabalhadores no mercado de trabalho.

Atualmente todas as despesas para atendimento dos trabalhadores são custeadas em sua maior parte pelo Ministério Público do Trabalho, através de valores obtidos em multas ou indenizações por danos morais coletivos que são revertidos em prol da sociedade, conforme informações obtidas com a coordenação do projeto e expressa em publicação abaixo:

[...] não havendo recursos orçamentários de qualquer fonte para a sua realização, todas as despesas, como transporte e alimentação dos trabalhadores durante o curso, o custeio das bolsas dos trabalhadores (que as receberam) e outras despesas correlatas foram subsidiadas a partir da destinação de valores pelo MPT, decorrentes de indenizações por danos morais coletivos e multas por descumprimento de obrigações de fazer ou não fazer, a partir de TACs ou decisões judiciais, ante a inexistência, na seara trabalhista, do fundo a que se refere o art. 13 da Lei n. 7.347/85 (KALIL; RIBEIRO, 2015, p.32).

Desde o ano de 2013, o projeto também recebe recursos financeiros aportados pela OIT, por meio de convênio com o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT). No caso da

⁷ A concepção de trabalho decente utilizada pelo Ação Integrada é a mesma da OIT, e que se alicerça no respeito aos direitos no trabalho (em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento adotada em 1998: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação), a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social. Consultar www.ilo.org

OIT, o investimento realizado tem como objetivo central promover o desenvolvimento de capacidades e o fortalecimento institucional do projeto, bem como uma estratégia de estímulo à replicação deste modelo em outros estados da federação. Diante da conjugação desses esforços e o reconhecimento de suas ações o projeto já foi replicado em vários estados como Bahia, Pará e Rio de Janeiro.

3 Perfil dos trabalhadores resgatados atendidos pelo Ação Integrada

As características dos trabalhadores resgatados são aqui sistematizadas, considerando as variáveis de gênero, idade, raça/cor, origem, nível de escolaridade, renda familiar, situação conjugal, participação em programas sociais e a participação em espaços políticos. Para a construção do perfil foram usadas as informações oferecidas pelos trabalhadores e registradas em suas respectivas fichas de identificação.

O banco de dados do projeto registra 603 trabalhadores atendidos, dentre um total de 1.934 trabalhadores abordados e cadastrados. Assim, de cada três abordados, por razões diversas, apenas um trabalhador acaba sendo alcançado pelas atividades oferecidas pelo projeto.

Em relação ao local de origem dos trabalhadores, verificamos que 40% dos atendidos são nascidos no próprio estado de Mato Grosso, mas que estes, muitas vezes, acabam migrando de uma cidade para outra em busca de trabalho, o que conecta esta população a um fluxo migratório interno. E as cidades de origem que prevalecem nos registros são: Rosário Oeste (11,3%), Cuiabá (7,2%), Cáceres (6,9%) e Poconé (4,5%). Encontramos também registros que indi-

cam que há egressos nascidos em vários estados brasileiros como no Maranhão, Alagoas, Acre, Roraima e Amapá.

Identificamos que trabalhadores, originários ou não de Mato Grosso, deixam suas casas em busca de regiões de expansão agropecuária ou de centros urbanos mais dinâmicos, objetivando atingir melhores oportunidades de inclusão sócio-produtiva. Sabemos que estes trabalhadores migram atraídos por falsas promessas realizadas por aliciadores de mão-de-obra escrava. Em ambos os casos a precariedade socioeconômica destes migrantes se configura como um dos elementos motivadores da migração e do aliciamento, porém, ainda que algumas das cidades de naturalidade não se caracterizam pela degradação econômica e pobreza extrema, deve-se destacar o alto grau de desigualdade da sociedade brasileira como um todo, e de regiões de Mato Grosso, em especial.

É importante destacar, em relação à naturalidade, o caso emblemático da cidade de Poconé, distante 103 km de Cuiabá. Ela aparece como uma das regiões de maior prevalência na prática do trabalho escravo, principalmente no Distrito de Chumbo, região de zona rural. Esse distrito é originado de um antigo quilombo, formado por centenas de famílias de baixa renda. Neste local mora um expressivo número de trabalhadores que foram resgatados de uma usina de álcool fechada em 2013 por meio de uma ação do Ministério Público do Trabalho (MPT/MT). Tal usina teve suas atividades encerradas após ter sido flagrada por duas vezes mantendo trabalhadores em condições de escravidão.

Para as variáveis de raça/cor e idade foi detectado um expressivo número de cadastro que não oferecem essas informações. Neste caso, a análise desenvolvida a seguir foi fundamentada, respectiva-

mente, por amostras representativas de 75% e 97% dos trabalhadores atendidos no período de 2009 a 2015.

Em relação aos dados que informam o gênero, a raça e a idade dos trabalhadores resgatados temos a tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Perfil dos trabalhadores: gênero, raça e idade

Sexo - n=603				
Homens		Mulheres		
433 (71,8%)		170 (28,2%)		

Raça/cor - n=454				
Pardos	Branco	Pretos	Amarelos	Indígenas
248 (54,6%)	128 (28,2%)	69 (15,2%)	6 (1,3%)	3 (0,7%)

Idade - n=585		
Jovens	Adultos	Idosos
322 (54,9%)	260 (44,4%)	3 (0,7%)

Fonte: Elaboração própria com dados disponíveis em: <<http://www.monitoramento.acaointegrada.org>>

Na tabela 1 podemos perceber que há uma predominância de trabalhadores do sexo masculino, representando 71,8% do total, e apenas 28,2% de trabalhadoras. Esses dados demonstram que os homens estão em situação de maior vulnerabilidade em relação ao aliciamento e à exploração, mesmo levando em consideração a subnotificação e a invisibilidade dada ao trabalho escravo feminino, nas estatísticas e dados oficiais, como é o caso do trabalho doméstico forçado e da exploração sexual que sabemos existir.

Uma provável explicação para a constatação da maior vulnerabilidade entre os homens decorre do papel sexual tradicionalmente atribuído a eles de “provedores da casa”. Neste caso o homem deve,

a qualquer custo, garantir o sustento de sua família, o que o leva a migrar ou buscar oportunidades de trabalho e renda em qualquer lugar, visto ser macho e ser “livre”, e/ou o fato de que ele sofre pressão social para ser o provedor familiar.

Entre os registros também foi constatado que um terço, ou melhor, 32,4% do total de trabalhadores declararam ser casados ou conviventes; e grande parte desse percentual mencionou que suas esposas sempre os acompanharam na busca por trabalho e que na maioria das vezes elas acabavam tendo que trabalhar como cozinheiras ou faxineiras nas sedes das fazendas sem receber nenhuma remuneração, intensificando ainda mais a vulnerabilidade de suas famílias e a dependência ao explorador. Em relação a estas mulheres, fica paradoxalmente configurada a invisibilidade do trabalho escravo feminino, já que elas também se encontravam em situação de escravidão, no momento de resgate de seus companheiros.

Com relação à idade os dados revelam que se trata de um público jovem com idade entre 18 a 29 anos. Este fato se explica em razão do tipo de trabalho desenvolvido, que requer o uso significativo da força física. Outra explicação para a prevalência dessa faixa etária é a maior dificuldade de inserção de jovens no mercado de trabalho, um problema estrutural da economia brasileira que põe a perigo, inclusive, o possível contexto de transição demográfica, caracterizado pela largura da base da pirâmide etária da população brasileira como um todo.

Ao analisarmos a variável raça/cor identificamos que o percentual de trabalhadores que se autodeclara como sendo negros, ou seja, pretos e pardos, conforme a classificação do IBGE foi de 52,9%. Isso comprova que a população negra continua sendo a população mais vulnerável a esse tipo de exploração laboral. Já os que se

declararam brancos, correspondem a 21,2% do total. Contudo cabe registrar que 24,4% dos registros não apresentam essa informação.

Em relação à escolaridade tem-se que 54,7% dos trabalhadores possuem apenas o ensino fundamental incompleto, e que 4,9% são analfabetos. Conforme destacado pela OIT (2011, p.78) “o baixo nível educacional é um fator de vulnerabilidade para o aliciamento e exploração pelo trabalho escravo”, a partir dessa informação é correto afirmar que as atividades onde se tem maior prevalência deste fenômeno não buscam trabalhadores escolarizados.

Quando verificado sobre renda dos trabalhadores notamos que aproximadamente 78% do total de registros⁸ não contem a referida informação. Contudo, consideramos importante destacar que dos 22% que apresenta essa informação, a renda mencionada no momento da abordagem era inferior ao valor do salário mínimo vigente, ou seja, estes trabalhadores possuíam renda menor que R\$ 880. Atividades que requerem pouca ou nenhuma qualificação são as de menor remuneração. Isso fica evidente quando se conhece a renda desses trabalhadores.

Em relação à participação dos trabalhadores em programas sociais, verifica-se que 39,6% de trabalhadores declaram não estar incluídos como beneficiários em nenhum tipo de programa social. O que denuncia o pouco alcance das políticas sociais, visto que os mesmos deveriam, em função de situação socioeconômica, estar incluídos.

Apenas 28,7% declararam receber benefícios do Programa Bolsa Família e cerca de 3% declararam receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

⁸ Este valor (78%) representa a quantidade de trabalhadores atendidos e os que foram apenas abordados (1.934) que não mencionaram tal informação. Do total de registros apenas 20% contém a informação.

Ao verificar a participação social dos trabalhadores em organizações trabalhistas coletivas, concluímos que 42,4% não estabelecem qualquer participação. Do total 8,5% mencionaram participar de associações diversas não especificadas, 6,3% disseram que suas participações se davam apenas em espaços religiosos e apenas 0,7% mencionaram participar de sindicatos.

O banco de dados também revela um índice de 36,9% de pessoas que não oferecem tal informação. Esses dados assemelham-se com os dados de pesquisa realizada pela OIT (2011, p.86) e revelam que, “a não participação social dos trabalhadores acaba por dificultar ainda mais a organização de ações coletivas dirigidas à melhoria das condições de trabalho” para este grupo demográfico específico.

Diante dos dados é possível constatar que o perfil dos resgatados em trabalho escravo é de homens, negros e jovens, com baixo nível de escolaridade, em situação de pobreza, sem acesso ao mercado formal de trabalho e aos serviços públicos. Fica evidenciada a invisibilidade das mulheres que, apesar de acompanharem seus companheiros nos trabalhos análogos à escravidão, não foram encontradas ou identificadas no momento do resgate.

Considerações finais

O trabalho escravo é um fenômeno complexo e ao mesmo tempo multifacetado, manifesta-se de diversas formas, e as evidências de maior expressão são caracterizadas como degradância extrema. Há ainda a ausência de condições mínimas de trabalho, moradia, higiene, respeito e alimentação. Exemplos de condições degradantes são: beber água insalubre, dormir em barraca de plástico exposto ao

perigo, a falta de colchões ou lençõs, comida estragada ou insuficiente. Tais elementos não se tratam apenas de simples violações trabalhistas, na verdade, no caso da caracterização do trabalho escravo, tais atos são potencializados de forma que sua intensidade coloque em risco a vida do trabalhador.

Os trabalhadores mais atingidos pelo trabalho escravo são aqueles mais afetados pela pobreza, ou seja, são pessoas com ausência de renda e sem acesso a serviços públicos, como bem demonstrados na construção do perfil dos trabalhadores resgatados.

A pesquisa revelou que a população negra continua sendo a mais vulnerável a esse tipo de exploração laboral, e que homens, jovens, negros e com baixo nível educacional são as grandes vítimas do trabalho análogo à escravidão. As mulheres, que, segundo registros, sempre acompanharam seus companheiros pelas localidades onde os homens foram submetidos ao trabalho, estão invisíveis. Dado que convida e demanda novas investigações. A presença das mulheres nos locais em que seus companheiros foram resgatados aponta e agrava a situação de vulnerabilidade de suas famílias.

Referências

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Resultados da fiscalização para erradicação do trabalho escravo de 2015**. Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/trabalhoescravo/Dados/2015.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

_____. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 06 abr. 2016.

CPT - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Campanha de Prevenção e Combate ao trabalho escravo**: de olho aberto para não virar escravo. CPT, 2010. Disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br/index.php/acoes/campanhas/6-trabalho-escravo-/trabalho-escravo-/195-campanha-de-prevencao-e-combate-ao-trabalho-escravo>>. Acesso em: 11 abr. 2016.

KALÍL, Renan. B.; RIBEIRO, Thiago. G. A. Trabalho escravo contemporâneo e proteção social. **Revista Direitos, trabalho e política social**, Cuiabá: v.1, n.1, p. 15-38, jul./dez.2015.

KALÍL. Renan. B. **Mato Grosso e o combate ao trabalho escravo**. Disponível em: <<http://www.prt23.mpt.gov.br/informe-se/noticias-do-mpt-mt/495-artigo-mato-grosso-e-o-combate-ao-trabalho-escravo>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção (29) Sobre o trabalho forçado ou obrigatório**. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/oit/convencoes/conv_29.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2016.

_____. **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/forced_labour/doc/perfil_completo_624.pdf>. Acesso em: 06 Jan. 2016.

REPÓRTER BRASIL (ONG Repórter Brasil). **Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de combate (1995-2015)**. São Paulo, Repórter Brasil, 2015, s/p. Disponível em: <http://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/folder20anos_versaoWEB.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2016.

SAKAMOTO, Leonardo. O trabalho escravo reinventado pelo capitalismo contemporâneo. **Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, 29 nov. 2007. Entrevista concedida a IHU On-line. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/11011-o-trabalho-escravo-reinventado-pelo-capitalismo-contemporaneo-entrevista-especial-com-leonardo-sakamoto>>. Acesso em: 21 Jan. 2016.